

PORTARIA Nº 1175, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 14/2017/GA/Câmpus Aparecida de Goiânia/IFG, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MP, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02/2017, celebrado entre o Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG e a empresa ENGEFAP ENGENHARIA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial, contando com reposição e/ou substituição integral de peças, materiais e equipamentos, conforme detalhamento a seguir:

Função	Titular	Matrícula SIAPE nº
Gestor	Tiago Vilas Boas Dias de Oliveira	2299641
Fiscal	Tiago Vilas Boas Dias de Oliveira	2299641
Fiscal Substituto	Divino Lopes de Alvarenga	271068
Fiscal Administrativo	Luana Lorena Andrade Chagas Freitas	1939389

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1176, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

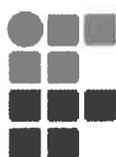
Considerando o que consta no Memorando nº 001/2017/GT-PDA/IFG e em atendimento ao Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, instituir o Plano de Dados Abertos 2017-2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PLANO DE DADOS ABERTOS

2017-2018



INSTITUTO FEDERAL

Goiás



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
20/01/2017	0.1	Versão inicial produzida pelo “Grupo de trabalho para elaboração do plano de dados abertos”	Douglas Rolins de Santana
11/05/2017	0.2	Revisão e conclusão da minuta do Plano de Dados Abertos	Grupo de Trabalho instituído pela Portaria IFG nº 2.478/2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	5
2.1 Cenário Institucional	5
2.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2012-2016)	5
2.1.1.1 Princípios e Diretrizes do PDI	6
2.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2016-2018)	6
2.1.2.1 Princípios e Diretrizes do PDTI.....	6
2.1.3 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)	7
2.2 Objetivo Geral	7
2.2.1 Objetivos Específicos	7
3. ABERTURA DE DADOS	7
3.1 Estratégia para Abertura	7
3.2 Premissas	8
4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS	9
4.1 Critérios para Priorização	9
4.2 Dados Priorizados	9
5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS	10
6. SUSTENTAÇÃO	11
6.1 Governança	11
7. MONITORAMENTO E CONTROLE	12
7.1 Comunicação e Participação Social	12
8. PLANO DE AÇÃO	13
REFERÊNCIAS	14
GLOSSÁRIO	18



1. APRESENTAÇÃO

Este documento visa orientar as ações de implementação e de promoção da iniciativa de abertura de dados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

O Plano de Dados Abertos (PDA) atende às exigências estabelecidas nas seguintes legislações:

- Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- O Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que institui a Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);
- Portaria SLTI nº 03, de 07 de Maio de 2007, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos da Informação e Informática (SISP);
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O PDA visa também ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership (OGP)*), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países e os relativos ao 2º Plano de Ação, que pactuou novos compromissos a partir de 2013, bem como os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou Setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI).

Encontram-se aqui descritos os critérios utilizados para a priorização dos dados a serem abertos; a definição dos dados a serem abertos; a estratégia para abertura com respectivo plano de ação contendo as atividades; o cronograma e os responsáveis pela implementação; o modelo de sustentação e estrutura de governança.

O PDA foi elaborado por um grupo de trabalho nomeado pela Portaria IFG nº 2.478, de 08 de novembro de 2016, composto por representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Comunicação, Diretoria de Administração Acadêmica e Pró-Reitoria de Ensino.

Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico e a disponibilidade de dados já gerenciados pelos Sistemas Integrados de Gestão do IFG.

2. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio deste documento institui seu PDA, o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos pertinentes. O PDA terá validade para o biênio 2017-2018 representando um marco na valorização da transparência, permitindo o aprimoramento da gestão pública por meio do acesso à informação e do estímulo à participação e ao controle social.

2.1 Cenário Institucional

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado por meio da promulgação da Lei nº 11.892/2008, oferece diversos níveis e modalidades de ensino, além de promover pesquisa e extensão.

Na Educação Profissional de Nível Médio, o IFG oferece cursos nas modalidades Integrado, Subsequente e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na Educação Superior conta com cursos de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura. Também são ofertados cursos de Especialização e Mestrado Profissional, além de cursos de extensão.

A Instituição possui estrutura multicâmpus composta atualmente pela Reitoria e por 14 câmpus estrategicamente localizados na capital e em cidades do interior do Estado.

A elaboração e revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e deverá ser monitorado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

2.1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2012-2016)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é o documento que identifica a Instituição no que diz respeito ao seu papel social, à sua filosofia de trabalho, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve.

O PDI é também o documento que orienta o planejamento da Instituição no período de sua abrangência (2012-2016), identificando as ações e as atividades a serem desenvolvidas tanto no plano acadêmico quanto administrativo.

Considerando o término da validade do atual PDI, preveem-se ainda revisões neste PDA, após a discussão e aprovação do novo PDI do IFG.

2.1.1.1 Princípios e Diretrizes do PDI

Os princípios e diretrizes contidos no PDI 2012-2016, aos quais o Plano de Dados Abertos está alinhado, são:

- Atuar de forma proativa na oferta dos recursos logísticos, materiais e orçamentários necessários ao interesse institucional e público;
- Aprimorar a comunicação interna e externa da Administração;
- Aperfeiçoar a gestão de documentos, recursos logísticos e materiais;
- Ampliar o uso e a efetividade das soluções de Tecnologia da Informação (TI) para a área administrativa e acadêmica;
- Garantir o provimento de infraestrutura adequada, capacitação de pessoal, acesso e tratamento de dados e de informações, para alavancar as atividades administrativas e melhorar a capacidade gerencial, operacional e de resposta às demandas institucionais;
- Implementar práticas que assegurem a utilização do capital intelectual de forma alinhada com a missão, os objetivos estratégicos, os valores organizacionais e as metas da unidade, visando à maximização dos resultados e a coerência com os princípios que devem nortear as ações da Administração;
- Otimizar a utilização do conhecimento organizacional;
- Possibilitar que o conhecimento deixe de ser individual e torne-se institucional.

2.1.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2016-2018)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do IFG para um determinado período, possibilitando alinhar os recursos aplicados em Tecnologia da Informação (TI), eliminar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos no que é mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão. É uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o IFG, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades.

2.1.2.1 Princípios e Diretrizes do PDTI

As necessidades organizacionais e objetivos contidos no PDTI 2016-2018, aos quais o Plano de Dados Abertos está alinhado, são:

- Necessidade Organizacional 63 - Proporcionar mecanismos de acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico da Instituição com base nos dados constantes nos sistemas do IFG.
- Objetivo 3 - Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação.
- Objetivo 8 - Melhorar continuamente o atendimento prestado à comunidade do IFG.
- Objetivo 9 - Desenvolver, implantar e manter os sistemas de apoio à realização da estratégia organizacional.

2.1.3 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) instituído pela Portaria IFG nº 1.309, de 25/07/2014, tem por finalidade alinhar as ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ao disposto no PDI.

Fazem parte do Comitê o Diretor Executivo, o Pró-Reitor de Ensino, o Pró-Reitor de Administração, o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, o Diretor de Tecnologia da Informação, o Gerente de Desenvolvimento e Administração de Sistemas de Tecnologia da Informação e 2 (dois) componentes do Colégio de Dirigentes (CODIR).

2.2 Objetivo Geral

O Plano de Dados Abertos visa promover o planejamento e a coordenação das ações para promoção da abertura de dados no IFG, bem como a manutenção dos mesmos, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência e, paulatinamente, aumentar a disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como proceder à melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão dos gestores públicos e ao controle social.

2.2.1 Objetivos Específicos

No âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás:

- Levantamento das bases de dados sob a guarda do IFG;
- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, e, sempre que possível, georreferenciados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

3. ABERTURA DE DADOS

3.1 Estratégia para Abertura

A estratégia para abertura dos dados tanto para a implantação do Portal de Dados Abertos do IFG quanto para a entrada de novos conjuntos de dados deve seguir os seguintes passos:

1. Identificação das categorias de dados candidatas à publicação de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
2. Levantamento dos conjuntos de dados candidatos à abertura;

3. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
4. Verificação junto ao Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) sobre a publicização dos conjuntos de dados selecionados;
5. Definição de responsáveis pelo preparo, atualização dos dados e detalhamento ou atualização do plano de ação com metas e prazos;
6. Definição do processo de extração do conjunto de dados;
7. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;
8. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
9. Capacitação dos responsáveis nas áreas de negócio dos dados selecionados para abertura sobre:
 - a. Processo de publicação de dados abertos;
 - b. Processo de catalogação dos metadados;
 - c. Processo de catalogação dos metadados na INDE, caso georeferenciados.
10. Definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos sistemas;
11. Publicização dos dados catalogados, observando-se o uso de URL fixa.

3.2 Premissas

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar, além dos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, as seguintes premissas:

1. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, em conformidade com os 8 princípios de dados abertos (completos, primários, atuais, acessíveis, processáveis por máquina, acesso não discriminatório, formatos não proprietários, livres de licença);
2. Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - a. Nome ou título do conjunto de dados;
 - b. Descrição sucinta;
 - c. Palavras-chave (etiquetas);
 - d. Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - e. Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - f. Periodicidade de atualização;
 - g. Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.);
 - h. Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Efetuar a descrição dos campos de cada conjunto de dados, contendo no mínimo:

- a. Nome do campo;
 - b. Descrição;
 - c. Tipo;
 - d. Obrigatoriedade.
4. Publicar os dados do IFG seguindo os padrões definidos pelos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), pela INDA, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e pelo Governo Eletrônico;
 5. Catalogar os dados abertos do IFG no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
 6. Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
 7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
 8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior detalhamento possível;
 9. A atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
 10. Utilizar, como forma de disseminação, o ambiente do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal (dados.gov.br).

4. DEFINIÇÃO DOS DADOS A SEREM ABERTOS

4.1 Critérios Para Priorização

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, devem-se levar em consideração os seguintes critérios:

1. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do IFG;
2. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo IFG;
3. O alinhamento perante o PDI e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
4. O conjunto de informações e os sistemas sob a gestão do IFG, em especial os sistemas de controle acadêmico e administrativo;
5. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes;
6. Garantia da qualidade e confiabilidade dos dados a serem publicados.

4.2 Dados Priorizados

Para levantamento dos possíveis conjuntos de dados a serem abertos pelo IFG, foram realizadas pela comissão responsável pela elaboração e publicação do PDA, as dinâmicas indicadas pelo Ministério do Planejamento: Person, Seleção e Priorização, Rascunho do Plano de Ação. Após esse trabalho foram levantados 26 conjuntos de dados possíveis de ser disponibilizados e a partir dos critérios citados no item 4.1, foram priorizados os conjuntos abaixo para execução nesse primeiro ciclo do PDA:

Conjunto de Dados	Localização do Dado	Unidade Responsável	Frequência de Atualização
Relação de servidores ativos	Sistema SUAP	PRODI/DDRH	Trimestral
Relação de cursos	Sistema Q-Acadêmico	PROEN/DAA	Semestral
Dados de candidatos dos processos seletivos	Sistema de Concursos	PROEN/Centro de Seleção	Semestral
Dados dos alunos	Sistema Q-Acadêmico	PROEN/DAA	Semestral
Licitações	Sistema Comprasnet	PROAD	Semestral
Informações sobre Unidades	Planilha	Gabinete da Reitoria	Anual
Códigos de vaga	Planilha	PRODI/DDRH	Trimestral
Contratos	Planilha / SUAP	PROAD	Semestral
Programas/editais de iniciação científica e inovação	Sistema SUGEP	PROPPG	Anual
Projetos de pesquisa	Sistema SUGEP	PROPPG	Anual
Disciplinas ministradas	Sistema Q-Acadêmico	PROEN/DAA	Semestral
Docentes por área/câmpus	Sistema SUAP	PRODI/DDRH	Semestral
Patrimônio, bens móveis	Sistema de Patrimônio	PROAD	Anual
Informações sobre setores	Sistema SUAP	PRODI/DDRH	Anual
Editais de seleção de pessoal	Sistema de Concursos	PRODI/DDRH	Anual
Estágios curriculares dos cursos do IFG	Sistema Q-Acadêmico	PROEX	Semestral

5. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS

ABERTOS

Os diversos conjuntos de dados abertos produzidos no IFG serão publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos. O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das áreas responsáveis pelos dados, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTI). Para isso, a DTI definirá um núcleo responsável por essa

atividade (pontos focais de cada unidade), onde os responsáveis participarão de capacitações e utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados. A DTI fará o cadastro dos mantenedores dos dados no portal junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como monitorará e auxiliará todo o processo de catalogação.

6. SUSTENTAÇÃO

A Diretoria de Tecnologia da Informação e a autoridade de monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão ficarão responsáveis pela curadoria dos dados e metadados do IFG no Portal de Dados Abertos. A curadoria compreende as seguintes atividades:

1. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
2. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
3. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação da sociedade e da gestão de dados da DTI, que gerencia e oferece soluções para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do IFG.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, que devem, inclusive, informar a acurácia e a qualidade das informações nos metadados respectivos.

6.1 Governança

O quadro a seguir indica os atores diretamente responsáveis pela efetividade da política de abertura de dados.

Atores do IFG	Responsabilidade
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação	Monitoramento da execução do PDA.
Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações	Avaliação da classificação do sigilo dos conjuntos de dados a serem abertos.
Serviço de Informação ao Cidadão	Recomendação da publicação de novos conjuntos de dados com base nos pedidos de acesso à informação oriundos dos cidadãos.

Pró-Reitorias e Câmpus	Indução da publicação de novos conjuntos de dados relativos às suas atividades. Catalogação, atualização, evolução e manutenção das bases de dados que não estiverem sendo geradas de forma automatizada. Verificação da acurácia e da qualidade dos dados publicados.
Diretoria de Tecnologia de Informação	Manutenção de usuários e configurações no Portal de Dados Abertos. Desenvolvimento de rotinas para extração de dados provenientes dos sistemas da Instituição relativas ao processo de publicação no Portal de Dados Abertos.
Usuários dos sistemas do IFG	Produção de dados relacionados às atividades acadêmicas e administrativas que ficam armazenados nos sistemas. Verificação da acurácia e da qualidade dos dados produzidos.

7. MONITORAMENTO E CONTROLE

O PDA terá acompanhamento pelo CGTI com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, que serão incorporados ao PDTI. Cabe ao CGTI verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados ao IFG, como o PDI e o PDTI, além da atualização do próprio PDTI.

Anualmente será feito um relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs) e acesso aos dados na fonte. O relatório será coordenado pela DTI.

7.1 Comunicação e Participação social

A institucionalização do PDA, sua governança e suas revisões serão comunicadas a toda a Instituição e à sociedade através dos meios de comunicação disponíveis no IFG, visando à disseminação da cultura, da transparência e a solidificar a publicação de dados na rotina da Instituição.

Dessa forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, estes devem ser amplamente divulgados externa e internamente, inclusive por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Diretoria de Comunicação Social (DICOM).

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Instituição, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e demais cidadãos.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é o de dar publicidade às ações do IFG e estabelecer canais de participação. Assim, o cidadão

poderá usar os canais de comunicação do IFG para informar à Instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

8. PLANO DE AÇÃO

#	AÇÃO	ATIVIDADES	DATA	RESPONSÁVEIS
1	Aprovar o Plano de Dados Abertos	Aprovação do Plano de Dados Abertos da Instituição.	jun/17	Reitoria
2	Encaminhar ao CGSIC os campos dos conjuntos de dados para avaliação	Avaliação da classificação de sigilo dos conjuntos de dados a serem abertos.	jul/17	CGSIC
3	Definir arquitetura da solução para publicação dos dados	Definição de arquitetura tecnológica para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada em padrões INDA e INDE e integrada aos sistemas do IFG.	jul/17	DTI
4	Solicitar ao MP o registro no Portal de Dados Abertos do Governo Federal	Solicitação ao Ministério Público (MP) do registro no Portal de Dados Abertos do Governo Federal. Realização de configurações e criação de usuário no Portal.	jul/17	DTI
5	Definir os processos de extração dos dados	Definição dos processos de extração dos dados de cada conjunto de dados indicados na seção 4.2.	ago/17	DTI Áreas responsáveis pelos dados
6	Publicar os primeiros conjuntos de dados abertos do IFG	Publicação dos primeiros conjuntos de dados abertos no portal de dados abertos conforme seção 4.2.	set/17	DTI Áreas responsáveis pelos dados
7	Implementar soluções para automação do processo de extração e publicação de dados abertos	Desenvolvimento e implantação de possíveis soluções que automatizem o processo de publicação dos dados abertos do IFG a partir dos dados presentes nos sistemas do IFG.	out/17	DTI
8	Revisar o conjunto de dados abertos com base no processo automatizado	Execução e manutenção da operação das soluções de extração e publicação automática de dados no formato de dados abertos.	nov/17	DTI
9	Atualizar o PDA	Promoção da atualização do PDA com base nas lições aprendidas da execução do plano no período anterior.	jun/18	CGTI
10	Elaborar novo PDA	Elaboração de novo PDA para o período 2019 a 2020.	ago/18	CGTI

REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal.	http://www.transparencia.gov.br/
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planejamentos de Tecnologia da Informação.	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf
e-PING - Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.	www.governoeletronico.gov.br e http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/legislacao/portaria-no-05-de-14-de-julho-de-2005
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e dos portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de	http://vocab.e.gov.br

	elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo.	
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento assunto.categoria (subject.category) do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE.	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos.	http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos
Instrução Normativa nº4, de 13 de abril de 2012	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo federal.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA, para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e às informações públicas, gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.	
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	dados.gov.br
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%3%a7%3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt

Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://www.consultas.governoelettronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do?jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br.	http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/
Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessários para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/?page_id=70
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/

Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e a elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O Comitê Interministerial de Governo Aberto (CIGA). O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/ciga.html
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).	http://www.ifg.edu.br/attachments/article/122/pdi.pdf
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).	http://www.ifg.edu.br/attachments/article/395/resolucao0272016.pdf



GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001);

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001);

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

PORTARIA Nº 1177, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 100/2017/PRODI/IFG, nomear o servidor WELLINGTON SANTOS MARTINS, ocupante do cargo de Técnico em Agrimensura, Matrícula SIAPE nº 1037594, para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Projetos e Infraestrutura da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-03, UORG-108.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1178, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23378.000850/2017-81, conceder à servidora RUANA DOMINGOS BRANDÃO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, Matrícula SIAPE nº 1983131, lotada no Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os cursos: Química Orgânica, de 60 (sessenta) horas, Rotinas Laboratoriais, de 60 (sessenta) horas, e Química Analítica, de 60 (sessenta) horas, promovidos pela instituição Portal Educação, perfazendo 180 (cento e oitenta) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 02.06.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: IV



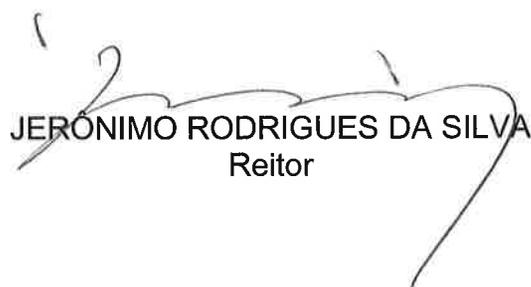
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1179, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000291/2017-60, conceder à servidora ANDRÉIA FARINA DE FARIA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1795904, lotada na Coordenação do Observatório do Mundo do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir o curso de Desenvolvimento Gerencial, de 200 (duzentas) horas, promovido pela Universidade Federal de Goiás, utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 18.06.2017.

De	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: II
Para	Nível de Classificação: E	Nível de Capacitação: III



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1180, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000449/2017-00, conceder ao servidor MARCO TÚLIO GUIMARÃES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1938883, lotado na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os cursos: Fundamentos de Governança de TI, de 29 (vinte e nove) horas, Gestão Estratégica – Balanced Scorecard, de 34 (trinta e quatro) horas, e Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, promovidos pela Fundação Bradesco, perfazendo 154 (cento e cinquenta e quatro) horas e utilizando 150 (cento e cinquenta) horas nesta Progressão, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 13.06.2017.

De	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: D	Nível de Capacitação: IV



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1181, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Conforme Requerimento da Comissão de Processo Administrativo, designar o servidor PEDRO MIRANDA DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1625721, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, para, em substituição a URIEL RIOS TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1649598, ocupante do cargo de Assistente em Administração, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada originariamente pela Portaria nº 740, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20.04.2017, Seção 2, página 22, referente ao Processo nº 23372.000449/2016-11.

II – Ratificar que o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão continua suspenso, conforme item III da Portaria nº 941, de 26 de maio de 2017, publicada no DOU de 29.05.2017, Seção 2, página 21.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1182, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23469.000834/2017-70, conceder à servidora PATRÍCIA ARAÚJO BARINI, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1919266, lotada no Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Progressão por Capacitação por concluir os seguintes cursos: Comunicação Escrita, de 91 (noventa e uma) horas, e Internet Explorer, de 32 (trinta e duas) horas, promovidos pela Fundação Bradesco, perfazendo 123 (cento e vinte e três) horas e utilizando 120 (cento e vinte) horas nesta Portaria, nos termos do Art. 10, § 1º e § 4º, da Lei nº 11.091/2005, a partir de 26.05.2017.

De	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: III
Para	Nível de Classificação: C	Nível de Capacitação: IV



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1183, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 006/2017/CIS-IFG, alterar, a partir de 27 de junho de 2017, a Portaria nº 791, de 06 de maio de 2017, que designou servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, atualizando a composição, conforme detalhamento a seguir:

- RANIERY RODRIGUES DE SOUZA, como Titular, eleito pelo Câmpus Anápolis;

- JUAREZ RODRIGUES DOS SANTOS, como Titular, eleito pelo Câmpus Aparecida de Goiânia;

- BRENA AQUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, como Titular, eleita pelo Câmpus Cidade de Goiás;

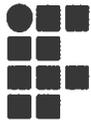
- MARCO AURÉLIO MARTINS, como Titular, e FERNANDO MEDEIROS MENDONÇA, como Suplente, eleitos pelo Câmpus Goiânia;

- LENIR DE JESUS BARCELOS COELHO, como Titular, eleita pelo Câmpus Goiânia Oeste;

- ANDRÉ ALEXANDRE ANTUNES, como Titular, eleito pelo Câmpus Inhumas;

- EDSON LUIZ CAPELLÃO SALDANHA, como Titular, eleito pelo Câmpus Jataí;

- ÍTALA MOREIRA ALVES, como Titular, e ANA PAULA DE SOUZA, como Suplente, eleitas pelo Câmpus Senador Canedo;



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

- ROMÁRIO RORIZ, como Titular, eleito pelo Câmpus Valparaíso de Goiás.

II – Designar, a partir de 27 de junho de 2017, o servidor ANDRÉ ALEXANDRE ANTUNES, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2031219, como Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS).

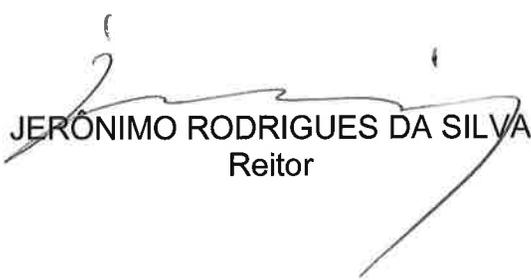


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1184, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 67/2017/GAB/IFG/ANÁPOLIS, designar a servidora HEDLLA CÁSSIA TEIXEIRA BRINGEL, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1983676, para, em substituição, exercer a função de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Anápolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-055, no período de 26 de junho a 26 de julho de 2017, em virtude de afastamento do titular.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1185, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 96/2017/GAB/IFG/Câmpus Luziânia, retificar a Portaria nº 828, de 09 de maio de 2017, publicada no DOU de 10.05.2017, Seção 2, página 24, que designou a servidora para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Integração Escola-Empresa do Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código FG-02, UORG-268, conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

“FABÍOLA COSTA ALVES RORIZ, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1987194”;

Leia-se:

“FABÍOLA COSTA ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1987194”.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1186, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Memorando nº 088/2017/GAB/VALPARAÍSO, designar a servidora ELENICE MENDES CÉSAR, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1941681, para, em substituição, exercer o cargo de Gerente da Gerência de Administração do Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Código CD-04, UORG-387, no período de 03 a 17 de julho de 2017, em virtude de férias do titular.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 1187, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado por Decreto Presidencial de 03 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 04.09.2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 23372.000474/2017-85 e a delegação de competência estabelecida pela Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, autorizar o afastamento do país da servidora INGRID LUCY KLEIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2328661, lotada na Coordenação de Relações Internacionais da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, para participar da *XIX International Botanical Congress*, em Shenzhen, China, para o período de 20 de julho a 1º de agosto de 2017, com trânsito incluso e ônus limitado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos termos da Portaria IFG nº 1541, de 08 de julho de 2016.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Reitor